



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto**

Denomina Praça Prof.<sup>a</sup> Maria Morgado  
de Abreu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Prof.<sup>a</sup> Maria Morgado de Abreu o espaço público existente em frente ao prédio da Divisão de Museus, na confluência das ruas 12 de Junho e Georgina de Albuquerque com a Av. Santa Luiza de Marillac, no Bairro Jardim Ana Emília, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Prof.<sup>a</sup> Maria Morgado de Abreu  
- Folclorista e Historiadora Emérita -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de novembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**